

Bom Dia CONTRASP



Edição 555 - Quinta - feira, 25 de julho de 2019



VIGILANTES SERÃO INDENIZADOS POR USO COMPARTILHADO DE COLETES BALÍSTICOS



Decisão da 10ª Turma do TRT-MG condenou uma empresa de vigilância corporativa, que presta serviços para o Município de Ipatinga, ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 10 mil, a um vigilante que tinha de compartilhar com outros profissionais da área os coletes balísticos usados durante a jornada de trabalho. Por unanimidade, a Turma regional entendeu que a empregadora cometeu ato ilícito *“capaz de acarretar angústia e aflição para uma categoria de profissionais que normalmente está exposta a situações estressantes de trabalho”*.

Em sua defesa, a empresa alegou que o trabalhador realizava vigilância em departamentos de prestação de serviço público e que não havia riscos. Mas informou que, de fato, havia comprado 15 coletes para 20 vigilantes. Testemunhas ouvidas no processo confirmaram que os equipamentos de segurança não eram pessoais, sendo divididos com outros colegas de trabalho.

Para a desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, relatora no processo, a empresa teve uma atitude omissa e de descaso. “Por mais que haja pontos de ajuste nos coletes, certamente o equipamento não se moldaria à necessidade de cada trabalhador, incrementando os riscos de atividade essencialmente perigosa”, pontuou a magistrada.

A relatora lembrou que, nesses casos, vale o que está expressamente determinado na Norma Regulamentadora (NR-6) do então Ministério do Trabalho e Emprego, que lista os equipamentos de proteção individual, como os coletes, que não podem ter o uso compartilhado.

Assim, a desembargadora manteve a sentença proferida pelo juiz da 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano, condenando a empresa de vigilância, como responsável direta, e o Município de Ipatinga, de forma subsidiária, ao pagamento da indenização por danos morais no valor de R\$ 10 mil. Há, nesse caso, recurso de revista pendente de julgamento do TST.

Processo

- PJe: 0010254-33.2017.5.03.0097 — Disponibilização: 02/04/2019

Fonte: <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-juridicas/nj-vigilantes-serao-indenizados-por-uso-compartilhado-de-coletes-balisticos>

ACRE: JUSTIÇA MANDA REINTEGRAR VIGILANTES DEMITIDOS POR REIVINDICAREM DIRETOS PARA A CLASSE



A Justiça do Trabalho determinou na manhã desta terça-feira (23) a imediata reintegração de três vigilantes demitidos por reivindicarem melhores condições de trabalho para a classe. “Foram três reintegrações, mas ainda faltam mais três”, comentou o presidente do Sindicato dos Vigilantes do Acre, Raimundo Nonato Souza dos Santos, enfatizando que a justiça foi feita. A prazo é cinco dias para o cumprimento da decisão.

Cerca de 140 vigilantes de transportes de valores do Acre ameaçaram paralisar as suas atividades no mês passado. As instituições financeiras e os comércios são abastecidos graças a essa mão-de-obra. Até mesmo os caixas eletrônicos, frequentemente usados pela população em horários fora do expediente bancário, ficariam esvaziados.

A categoria se solidarizou com o sindicato que denunciou perseguição, falta de condições apropriadas de trabalho por parte de duas empresas específicas que demitiram, sem motivo aparente e de forma irregular, seis trabalhadores.

Os vigilantes reintegrados são dirigentes sindicais e estão amparados pela lei

“Não se desliga um diretor de sindicato desta forma. A Constituição Federal foi violada”, observou o líder sindical, destacando que a reintegração dos dirigentes é um avanço. “Na atual situação do País, com a crise econômica e uma legião de de-

sempregados isso foi um avanço para a classe trabalhadora”, completou Raimundo Nonato Souza dos Santos.

A CONTRASP, parabeniza o sindicato e sua diretoria pela luta incansável em favor dos trabalhadores e de sua própria subsistência, entendemos que são dirigentes assim que fazem a diferença no movimento.

Fonte: <https://www.acjornal.com/2019/07/justica-manda-reintegrar-vigilantes-demitidos-por-reivindicarem-diretos-para-a-classe/>



SAQUE ANUAL IMPEDE ACESSO A RECURSO LOGO APÓS DEMISSÃO; VEJA REGRAS DO FGTS

Trabalhador tem até março de 2020 para retirar a quantia de contas ativas e inativas. Novas regras anunciadas pelo governo permitem opção por resgates anuais, a partir do ano que vem, para quem abrir mão do valor integral do fundo em demissões sem justa causa



A partir de setembro, 96 milhões de brasileiros poderão iniciar os saques de contas ativas e inativas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Outros 10 milhões de trabalhadores dos setores público e privado também poderão fazer retirada das contas do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) no próximo mês. As novas regras para saque desses fundos fazem parte da medida provisória assinada nesta quarta-feira (24/7) pelo presidente Jair Bolsonaro, e publicada em edição extra do Diário Oficial da União.

Conheça os detalhes e regras para o saque ao fim deste texto.

O anúncio foi feito pelo presidente, o ministro da Economia, Paulo Guedes, e os presidentes da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, e do Banco do Brasil, Rubem Novaes. A previsão dos técnicos do governo é de que R\$ 42 bilhões sejam sacados do FGTS e do PIS-Pasep, neste ano e no próximo, o que daria um impacto de 0,35 ponto percentual na economia em 12 meses.

Pelas estimativas do secretário de Política Eco-

nômica (SPE), Adolfo Sachsida, o incremento no Produto Interno Bruto (PIB), em 2019, poderá chegar a 0,25 ponto percentual. Recentemente, o governo reduziu de 1,6% para 0,8% a previsão de crescimento. A longo prazo, o Ministério da Economia espera um aumento de 2,6 ponto percentual na renda per capita — de aproximadamente R\$ 840 —, alta de 5,6% na população ocupada e mais 2,9 milhões de empregos formais.

Pelas novas regras, o trabalhador poderá resgatar até R\$ 500 das contas ativas e inativas entre setembro deste ano e março de 2020. Um trabalhador que tem mais de uma conta, portanto, terá o direito de sacar até esse limite em cada uma delas. Segundo Sachsida, as medidas beneficiam os mais pobres, já que 81% das contas ativas e inativas do FGTS têm até R\$ 500 — atinge 54,7 milhões de pessoas. O secretário afirmou que o governo federal está devolvendo o dinheiro depositado há anos pelos trabalhadores no fundo.

Estruturais

A maior parte das mudanças estruturais ocorrerá a partir de 2020. Uma delas é a criação do saque aniversário, que é a opção que o trabalhador tem de resgatar, anualmente, uma parcela dos recursos do FGTS, conforme uma percentagem que incide sobre o saldo disponível. A alíquota varia de 5%, para retiradas acima de R\$ 20 mil, a 50%, em valores até R\$ 500. Além disso, haverá o pagamento de uma parcela adicional, que vai de R\$ 50 a R\$2,9mil.

A pessoa poderá aderir ao saque aniversário a partir de outubro, com o primeiro pagamento previsto para abril. Para receber os recursos anualmente, terá que abrir mão do resgate total

do fundo em casos de demissão sem justa causa. Mesmo assim, continuará com o direito à multa de 40% nestes casos.

O trabalhador terá a opção de retornar para o saque rescisão, mas a migração se dará dois anos após a data da demissão. Ainda que desista do saque aniversário, ele só terá direito aos valores depositados na conta a partir do fim da carência,

que é de 25 meses.

Veja a matéria na íntegra, no link abaixo:

Fonte: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/economia/2019/07/25/internas_economia,773568/saque-anual-impede-acesso-a-recurso-logo-apos-demissao-veja-regras.shtml?fbclid=IwAR0iNcxuNb2ZPiZiXqIIdxfXcmJ-



I CURSO DE FORMAÇÃO PARA MULHERES

DIREITOS DAS MULHERES

AGO 2019

22 e 23

Trabalho;
Previdência;
Casamento;
Assédio e
Violência.

Palestrante:
Amanda Maister -
Advogada Trabalhista

Local: Sede do Sindicato
Rua Iapó, 1566 - Prado Velho
Vagas limitadas e somente
para associadas!

Inscrições: 3332-9293/
99639-8929
Juliana G de Paula - Secretária
da Mulher



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

 SBN Qdt. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF
 (61) 3327-9813
(61) 3326-1904
 @contrasp
 www.contrasp.org.br
 contrasp@outlook.com